



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO ADM Nº 042/2020
FLS Nº 1353

RUBRICA

CONTRATO Nº 070/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PMC/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 – CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-DEMAIS (ELLO DISTRIBUIDORA), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-DEMAIS (ELLO DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12, com endereço na Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro Vermelha, – CEP: 64.018-090 – Teresina-PI, neste ato representado pelo Titular Administradora a Sra. KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA, portadora de RG nº 2.368.575 SSP/PI e CPF nº 019.935.013-20.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020,** conforme o Pregão nº 019/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO ADM Nº 042/2020
FLS Nº 1354

RÚBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 019/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Os serviços de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 019/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimentos dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com os serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – fornecer o objeto de forma imediata no local sede da empresa contratada, de acordo com a apresentação da ordem de fornecimentos;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 019/2020.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 042, 2020
FLS Nº 135

RUBRICA

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, ou ao término do serviços dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros.

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
- AÇÃO: 02051030120960545, 02051030102100171.
- ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

REGISTRO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 0421/2020
FLS Nº 1356

RUBRICA

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o serviços dos itens objeto do contrato, o valor de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme os preços constantes na proposta do respectivo LOTE II.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na **Conta nº 5631-9, Agência nº 0029, OP 003, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 042/2020
FLS Nº 1357


RUBRICA

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

RUBRICA

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí (PI), 17 de AGOSTO de 2020.


Antoniél de Sousa Silva – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI

CONTRATANTE

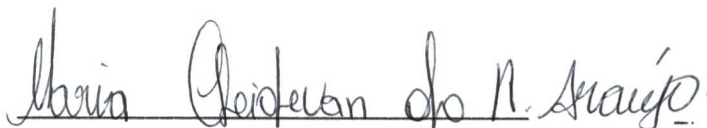
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-DEMAIS

CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12

Titular Administradora Sra. KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:


CPF: 010.083.273-03


CPF: 001.513.243-95



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí. **RÚBRICA**

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 070/2020 -**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-DEMAIS (ELLO DISTRIBUIDORA).

Inscrita CNJP/MF: nº 03.748.673/0001-12.

ENDEREÇO: Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro Vermelha, – CEP: 64.018-090 – Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.


Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal



PROJETO

No sábado (15) foi lançado oficialmente, em solenidade remota, o projeto NESTANTE- Coletivo de Comunicação Cidadã, uma iniciativa do Instituto Ubiqua em parceria com a Brucke Lepont (Suíça), Universidade Federal de Viçosa e Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrário (FIDA). O Projeto Piloto do NESTANTE foi desenvolvido pelo Programa Viva o Semiárido (PVSA) ano passado.

PROGRAMA

Programa possui equipes que fazem o rastreamento da Covid-19 e identificam precocemente infectados antes da evolução da doença

218 municípios contam com o Busca Ativa

Referência internacional, o Programa Busca Ativa tem feito a diferenciação no combate à proliferação do novo coronavírus e mantém equipes em todas as regiões do Piauí, estando presente em 218 municípios. Segundo Dília Falcão, gerente da Atenção Básica da Secretaria de Estado da Saúde (Sesapi) e coordenadora geral do Programa Busca Ativa, o objetivo de cada equipe é ir atrás, fazer o rastreamento e identificar precocemente as pessoas infectadas antes da evolução da doença.

Para a coordenadora, o Governo do Estado primou pelo bem da população piauiense, segue os padrões preconizados pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, sendo pioneiro com a implantação do Programa Busca Ativa que foi levado a todo o estado, com equipes multidisciplinares e pro-

O Programa Busca Ativa já disponibilizou mais de 50 mil testes para os municípios

fissionais dedicados. Além disso, instalou e ampliou o número de UTIs, fortaleceu as regionais de saúde, adquiriu respiradores.

"O Programa Busca Ativa trabalhou com comunidades de venezuelanos, população de rua, população indígena, quilombolas e já disponibilizou mais de 50 mil testes para os municípios. Tudo para rastrear o vírus e impedir a sua proliferação", afirma Dília, enfatizando que além da presença em 218 cidades, alguns municípios têm equipes extras, como Luzilândia, Parnaíba, Barras, Batalha, Piriá e Picos.



População precisa colaborar no combate ao vírus

O programa tem reconhecimento e eficiência, no entanto, ela diz que a população precisa fazer sua parte e, apesar da liberação de algumas atividades econômicas, os cuidados precisam ser redobrados. "Estamos no período de transição para tentar conseguir estabilidade e as pessoas precisam colaborar no sentido de manter o distanciamento, usar máscara e fazer a higienização das mãos. Com a abertura da atividade econômica não significa dizer que todo mundo precisa sair", diz a coordenadora, ressaltando ser necessário ter consciência de que o vírus está circulando e infecta pessoas de

todas as idades, inclusive, levando a óbitos.

A população não pode relaxar com os cuidados e quem está infectado, sem apresentar nenhum sintoma, tem que, obrigatoriamente, ficar em isolamento para que o vírus não contamine os outros. "É difícil ficar em quarentena por 14 dias, mas enfatizamos que como não há vacina, o jeito é seguir em isolamento", explica Dília, afirmando que nestes primeiros dias de abertura do comércio, as ruas estavam lotadas. "É preciso ter prudência, paciência e manter os níveis de segurança e para qualquer lugar que for, tem que ir rápido e pas-



sar o mínimo de tempo possível na rua", diz Dília. A coordenadora do programa chama a atenção da população para

que, ao sentir os primeiros sintomas, a pessoa busque uma unidade de saúde e não espere que o quadro entre em estágio crítico.

suacidade

IML EM PICOS

O Governo do Estado vai instalar um posto avançado do Instituto de Medicina Legal (IML) no município de Picos. A ação é uma parceria entre as secretarias de Estado de Segurança (SSPPI) e da Saúde (Sesapi) e vai atender uma importante demanda do município de Picos. A iniciativa prevê a cessão definitiva de um imóvel por parte da Sesapi para que assim a Secretaria de Segurança possa adaptá-lo e torná-lo apto para os serviços de perícias criminal. O acordo será sacramentado entre as duas instâncias na próxima segunda-feira (17) e, a partir desta data, o prédio deve passar por uma pequena reforma e em 30 dias estará apto para receber os profissionais do corpo pericial.



PATRULHAS MECANIZADAS

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar fez a entrega de patrulhas agrícolas mecanizadas para sete associações e entidades do Piauí. A aquisição das máquinas foi realizada através da emenda parlamentar de 2018 no valor foi de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). A entrega desses equipamentos vai contribuir com o aumento da produção dos grupos que estão sendo beneficiados.

CONTEMPLADOS

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar beneficiou com kits agrícolas a Associação Comunitária Amigos Unidos de Sebastião Barros, a Associação dos Produtores Rurais da Vila Santa Cruz de Curralinho, a Associação de Moradores da Localidade Macambira em Miguel do Tapuio, Associação Comunitária de Moradores do Povoado Mocambo de São José do Divino, Associação dos Acolhedores Agrícolas na Agricultura Familiar do Assentamento 202 de Malo em José de Freitas, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre e a Associação dos Irrigantes do Campestre localizada no município de Nazária.

BARES E RESTAURANTES

A Prefeitura de Oeiras publicou decreto estabelecendo o novo horário de funcionamento das atividades econômicas e sociais constantes da retomada organizada no município de Oeiras e restabelece a concessão de férias a servidores públicos municipais. Os estabelecimentos econômicos e sociais citados deverão restringir-se exclusivamente aos horários de funcionamento de segunda a sábado, das 7h às 18h, e aos domingos somente será permitido o funcionamento de estabelecimentos em sistema de delivery de comida unicamente pronta.

TURISMO RESPONSÁVEL

A Prefeitura de Pedro II, por meio da Secretaria Municipal de Turismo (Semtur), está orientando as empresas de serviços e profissionais de turismo para a adesão ao Selo Turismo Responsável, do Ministério do Turismo, que consiste na certificação de estabelecimentos que se adequem às melhores práticas e protocolos de segurança e higiene quanto à covid-19. O objetivo é garantir aos turistas que os locais visitados são seguros e obedecem as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) na prevenção e enfrentamento da doença.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Rua José Antonio Lopes, 121 - Centro - CEP: 64.500-000 - Caridade do Piauí - PI
 Fone/Fax: (86) 3442-2121
 E-mail: caridade@caradepiaui.com.br
 CNPJ: 04.422.278/0001-08

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2020, ORIGINADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, COM FULCRO NO ART. 78, XII, DA LEI Nº 8.666/93, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 04.422.278/0001-08, situada na Rua José Antonio Lopes, 121, Centro, CEP: 64.500-000, Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arnonel de Sousa Silva, CPF nº 640.566.771-04 e RG nº 229.242.039-09, assim o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 046/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020, que tinha como contratada a empresa ELITON JEREMIAS DA SILVA, CNPJ nº 13.013.963/0001-05, com sede na Rua Joaquim Benedito da Silva, nº 177, Centro, CEP: 64.500-000, Pátio Marçom - PI, por sua representante legal, para rescisão de estabelecimentos hospitalares, total da descontinuação e seus componentes para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 046/2020, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada no funcionamento de estabelecimentos hospitalares total da descontinuação e seus componentes para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada e competente o presente processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
 A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
 A presente rescisão entra em vigor na data da assinatura, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CARIDADE DO PIAUÍ, 11 de agosto de 2020.

 Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Rua José Antonio Lopes, 121 - Centro - Caridade do Piauí - PI
 Fone/Fax: (86) 3442-2121
 E-mail: caridade@caradepiaui.com.br
 CNPJ: 04.422.278/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SRP - PMF

OBJETO: Contratação de sala de aula, por meio de registro de preço, para atender as necessidades do Município de Caridade do Piauí. DATA DA SESSÃO: 26/08/2020. HORÁRIO: 10h00min. LOCAL: Na sede da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, situada na Avenida São Francisco, s/n, Centro, Jazouro do Piauí - PI. INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, no horário de 08h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web, após consulta da Nº 004/2017 do TCE.

MARIA DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA CARVALHO
 PREFEIRA

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Rua José Antonio Lopes, 121 - Centro - Caridade do Piauí - PI
 Fone/Fax: (86) 3442-2121
 E-mail: caridade@caradepiaui.com.br
 CNPJ: 04.422.278/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
Processo Administrativo Nº 043/2020

REGÊNCIA LEGAL: Este licitação obedecerá integralmente as disposições das Leis Federais nº 12.247/2010, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 8.452, de 13 de junho de 2018, no que for pertinente.

INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI).

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E NA ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, conforme especificação no Projeto de Arreio e do Edital/Termo de Referência.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 121.216,20 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO: Anexo Projeto de Edital.

PONTE DE RESCISÃO: O querente Onofre do Município de Caridade do Piauí, Ourens, DATA, HORARIO E LOCAL PARA CANCELAMENTO, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de setembro de 2020, às 08h00min - 25/09/2020, DA COPIA COMPLETA DO ENFERMEIRO: Rua Paulo Marques da Silva, 40, Centro - CEP: 64.500-000 - E-mail: caradepiaui@caradepiaui.com.br. Menores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente, em endereço acima citado em data de validade e prazo, de 09/08/2020 às 12h00min.

Caridade do Piauí, 11 de agosto de 2020.

 Onofre do Município de Caridade do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
 Rua José Antonio Lopes, 121 - Centro - Caridade do Piauí - PI
 Fone/Fax: (86) 3442-2121
 E-mail: caridade@caradepiaui.com.br
 CNPJ: 04.422.278/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 066/2020 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19. ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI. Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: ANA FLÁVIA ANDRADE SEBASTIÃO BELLÉ-EPF (AF) (DISTRIBUIDORA)

Inscrita CNPJ/ME: nº 26.113.505/0001-56.

ENDEREÇO: Rua Barroco, nº 988, Sala 02, Bairro Centro, - CEP: 64.000-130 - Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 116.754,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/PPM/CMS/ISF/PMSP/PAF - FUS/FNS/Custeio/Outros.

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

 Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
 Representado por: Onofre do Município

RÚBRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
 PROCESSO ADM Nº 042/2020
 FLS Nº _____



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28
E-mail: gmcariadedopiaui@gmail.com - pcariadedopiaui@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2020, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, COM FULCRO NO ART. 78, XII, DA LEI Nº 8.666/93, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI, assina o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 046/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020, tinha como contratada a empresa **CLETON JARMES DA SILVA**, CNPJ nº 11.963/0001-20, com sede na Rua Joaquim Benedito da Silva, nº 177, Centro, Cep: 64.680-000, Padre Marcos - PI, por seu representante legal, para fornecimento de equipamentos hospitalares túnel de descontaminação e seus componentes para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 046/2020, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares túnel de descontaminação e seus componentes para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

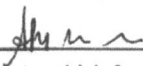
CLÁUSULA SEGUNDA

- A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XIII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

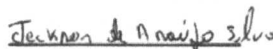
- A presente rescisão entra em vigor na data de assinatura, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CARIDADE DO PIAUÍ-PI, 11 de agosto de 2020.


Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS


CPF: 030.035.273-03


CPF: 030.563.763-05

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 066/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO EIRELI-EPP (AF DISTRIBUIDORA)

Inscrita CNPJ/MF: nº 26.113.505/0001-56.

ENDEREÇO: Rua Barroso, nº 988, Sala 02, Bairro Centro, - CEP: 64.000-130 - Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 116.754,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.


Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí
CNPJ 01.612.575/0001-28 - CEP 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020
Processo Administrativo nº 043/2020**

REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, no que for pertinente.

INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI).

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E NA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, conforme especificado no Projeto do Anexo I do Edital/Termo de Referência.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 121.238,26 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço GLOBAL.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município/FPM/ISS/ICMS/Outros.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de setembro de 2020, às 09h00min - **PÁTIO DA COZINHA COMUNITÁRIA**

ENDEREÇO: Rua Fausto Marques da Silveira, s/n, Centro, CEP: 64.590-000. E-mail: cpicaridadedopiaui@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 17 de agosto de 2020.


RAMON JOSE DE OLIVEIRA
Presidente

1000

NT. LTDA-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº
SINATURA DO ADITIVO: 28 DE JULHO DE
DOVENTA) DIAS FUNDAMENTO: CONFORME
RAL N. 8.666/93. LUIS CORREIA-PI, 28 DE
SON DA COSTA FREITAS, PRESIDENTE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 004, AO CONTRATO Nº. 2018.12.20.012.28.01. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREÇO: R\$ 28.814,02. 28.01. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA/PI. CONTRATANTE: FÁBIOZA SALES FONSECA. ENDEREÇO: RUA DO COMENDADOR DE CARVALHO, 100, JARDIM ARAÚJO, CEP: 10.714-100, LUIS CORREIA-PI. ASSINATURA DO ATUALIZADOR: 28 DE JULHO DE 2019. Nº 10.714.10.00801-00. ASSINATURA DA DDA: FUNDAMENTO: CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 9.094/N, § 6.º, IV, DA LEI Nº 8.666/93. LUIS CORREIA-PI, 28 DE JULHO DE 2019. KALILSON DA COSTA FRUTAS. SECRETARIA DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CURELA – PI. EXTRATO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO
Nº 004, DO CONTRATO Nº 2018.12.29.00.04, PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO, PREÇO PRESSIONAL Nº 2018.12.28.01. OBIETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DEBILITATAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUIS
CURELA/PI. CONTRATANTE: ANA FELICIA ARAUJO SILVA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADA: MARO ENGENHARIA, SOC. ASS. E EVENT. LTDA-
ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.714.163/0001-00. ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO DE LIMA FERREIRA, Nº 1676
FUNDAMENTO: CONGREGAÇÃO Nº 001/2018, Nº 1676
LUIZ CURELA, PI, 28 DE JULHO DE 2020. KLAUSON DA COSTA
FELIPE, PRESIDENTE DA CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS COELHO - PI. EXTRACTO
ADITIVO DE PROMOÇÃO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
Nº 004 AO CONTRATO Nº 20.19.053.10.17. PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.015.31.01. OBJETIVO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E FARMACIA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LUIS COELHO, PI. CONTRATO Nº 20.19.053.10.17.
MÚLTIPLO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA INSCRTA NO CADASTRO
NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 06.309.647/0001-57, COM
SEDE NA RUA ALFONSO FERREIRA, Nº 394, ILHÓIS, TERESINA-PI.
CONTRATO Nº 2019.053.10.17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 DE JULHO
DE 2020, VIGÊNCIA 30% ANTES DA DATA DO TENDIMENTO CONFORME
DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.866/2015, LUIS COELHO-PI, 28 DE
DEZEMBRO DE 2020. KLEISON DA COSTA FREITAS, PRESIDENTE DA

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEIS CORREIA – PI, EXTRACTO DO ADITIVO DE PROPOSIÇÃO Nº 004 AO CONTRATO Nº 004, DO CONTRATO Nº 2019/03.2019.005, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO, PRECISO Nº 31.010.010.011, OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEIS CORREIA/PI, CONTRATANTE: AMÁZILIA AMÂNDIA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ENDEREÇO: RUA DESENVOLVIMENTO, Nº 11, 28.295.397/0001-21, COM SEDE NA PRESIDENTE MEDICI Nº 2346, PRAÇA DA PRAIA, JARDIM SÃO JOSÉ, CIDADE DE LEIS CORREIA/PI, FORMOSA – TIOPIRÁ, NA CONTRATO Nº 004/8897.743, ASSINATURA DO ADITIVO: 23 DE JULHO DE 2020, VIGÊNCIA: 06 (SEIS) DIAS DE FUNDAMENTO, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEIS CORREIA/PI, 2º DE JULHO DE 2020. KLAUSON COSTA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE DE PIAUI
RUA SENE GALVÃO, Nº 272 - CENTRO
CEP: 64.010-000 - Teresina-PI

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2020**

PREÇO PRESENCIAL Nº 019/2020-SPP/PM.
OBJETO: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INFUSÍVEIS, CONTROLADOS, NÃO CONTROLADOS, VACINAS, ANTIDOTAS, ANTIOXIDANTES, ANTICANCEROS, COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDADE DO PIAUÍ-PI, Extradição Para 2020.

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Cidade do Piauí-PI.
EMPRESA/DEMAIS: ELLO DISTRIBUIDORA.
Inscrição CNPJ nº 03.748.673/0001-12.
CNPJ nº 03.748.673/0001-12. Bairro Veneza, – CEP: 64.010-000 – Teresina-PI.

VALOR TOTAL R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
VALOR DE RECURSOS: 0 (zero mil e zero reais).

Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DIÁRIO DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do presente contrato.

Wiederum nun liegt die Entscheidung im Urteil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 004, AO CONTRATO Nº. 2018.12.20.012.28.01. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREÇO: R\$ 28.814,02. 28.01. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA/PI. CONTRATANTE: FÁBIOZA SALES FONSECA. ENDEREÇO: RUA DO COMENDADOR DE CARVALHO, 100, JARDIM ARAÚJO, CEP: 10.714-100, LUIS CORREIA-PI. ASSINATURA DO ATUALIZADOR: 28 DE JULHO DE 2019. Nº 10.714.10.00801-00. ASSINATURA DA DDA: FUNDAMENTO: CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 9.094/N, § 6.º, IV, DA LEI Nº 8.666/93. LUIS CORREIA-PI, 28 DE JULHO DE 2019. KALILSON DA COSTA FRUTAS. SECRETARIA DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CURELA – PI. EXTRATO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO
Nº 004, DO CONTRATO Nº 2018.12.29.00.04, PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO, PREÇO PRESSIONAL Nº 2018.12.28.01. OBIETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DEBILITATAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUIS
CURELA/PI. CONTRATANTE: ANA FELICIA ARAUJO SILVA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADA: MARO ENGENHARIA, SOC. ASS. E EVENT. LTDA-
ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.714.163/0001-00. ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO DE LIMA FERREIRA, Nº 1676
FUNDAMENTO: CONGREGAÇÃO Nº 001/2018, Nº 1676
LUIZ CURELA, PI, 28 DE JULHO DE 2020. KLAUSON DA COSTA
FELIPE, PRESIDENTE DA CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS COELHO - PI. EXTRACTO
ADITIVO DE PROMOÇÃO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
Nº 004 AO CONTRATO Nº 20.19.053.10.17. PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.015.31.01. OBJETIVO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E FARMACIA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LUIS COELHO, PI. CONTRATO Nº 20.19.053.10.17.
MÚLTIPLO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA INSCRTA NO CADASTRO
NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 06.309.647/0001-57, COM
SEDE NA RUA ALFONSO FERREIRA, Nº 394, ILHÓIS, TERESINA-PI.
CONTRATO Nº 2019.053.10.17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 DE JULHO
DE 2020, VIGÊNCIA 30% ANTES DA DATA DO TENDIMENTO CONFORME
DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.866/2015, LUIS COELHO-PI, 28 DE
DEZEMBRO DE 2020. KLEISON DA COSTA FREITAS, PRESIDENTE DA

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEIS CORREIA – PI, EXTRACTO DO ADITIVO DE PROPOSIÇÃO Nº 004 AO CONTRATO Nº 004, DO CONTRATO Nº 2019/03.2019.005, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO, PRECISO Nº 31.010.010.011, OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEIS CORREIA/PI, CONTRATANTE: AMÁZILIA AMÂNDIA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ENDEREÇO: RUA DESENVOLVIMENTO, Nº 11, 28.295.397/0001-21, COM SEDE NA PRESIDENTE MEDICI Nº 2346, PRAÇA DA PRAIA, JARDIM SÃO JOSÉ, CIDADE DE LEIS CORREIA/PI, FORMOSA – TIOPIRÁ, NA CONTRATO Nº 004/8897.743, ASSINATURA DO ADITIVO: 23 DE JULHO DE 2020, VIGÊNCIA: 06 (SEIS) DIAS DE FUNDAMENTO, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEIS CORREIA/PI, 2º DE JULHO DE 2020. KLAUSON COSTA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE DE PIAUI
RUA SENE GALVÃO, Nº 272 - CENTRO
CEP: 64.010-000 - Teresina-PI

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2020**

PREÇO PRESENCIAL Nº 019/2020-SPP/PM.
OBJETO: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INFUSÍVEIS, CONTROLADOS, NÃO CONTROLADOS, VACINAS, ANTIDOTAS, ANTIOXIDANTES, ANTICANCEROS, COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDADE DO PIAUÍ-PI, Extradição Para 2020.

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Cidade do Piauí-PI.
EMPRESA/DEMAIS: ELLO DISTRIBUIDORA.
Inscrição CNPJ nº 03.748.673/0001-12.
CNPJ nº 03.748.673/0001-12. Bairro Veneza, – CEP: 64.010-000 – Teresina-PI.

VALOR TOTAL R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
VALOR DE RECURSOS: 0 (zero mil e zero reais).

Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DIÁRIO DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do presente contrato.

Wiederum nun liegt die Entscheidung im Urteil.



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Av Martinho Vieira Gomes, 336, Centro.
CNPJ: 01.724.408/0001-79
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antônio – PI

Portaria 010/2020

Novo Santo Antônio-PI, 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em
Comissão de Diretor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO
ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o
art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCAS HELIUDE DE OLIVEIRA
CHAVES**, portador de RG: 3.775.609 – SSP - PI. CPF: 616.546.403-36, ao
cargo de Diretor desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em
vigor com efeitos retroativos no dia 03/08/2020.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 03 de agosto
de 2020.

Francisco de Oliveira Melo Filho
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 068/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO
PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA -
DEMAIS (SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA).

Inscrita CNPJ/MF: nº 03.894.963/0001-74.

ENDEREÇO: Rua. Avelino Freitas, nº 498, Bairro Centro, – CEP: 64.770-000 – São
Raimundo Nonato-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/
PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de
Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do
contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 069/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO
PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA –
DEMAIS (SAÚDE & VIDA)

Inscrita CNPJ/MF: nº 10.645.510/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, – CEP: 64.019-230 –
Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 493.510,00 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e dez
reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/
PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de
Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do
contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 070/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO
PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-DEMAIS
(ELLO DISTRIBUIDORA).

Inscrita CNPJ/MF: nº 03.748.673/0001-12.

ENDEREÇO: Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro Vermelha, – CEP: 64.018-090 –
Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/
PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de
Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do
contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal